



## CONCURSO – 1º PRÊMIO SBMFC EM DEFESA DO SUS

Versão atualizada – prazo de inscrição

A Saúde é um Direito de Cidadania, garantido pela nossa Constituição Federal de 1988! Para garantir este Direito, há 30 anos, em 1990 a Lei 8.080 regulamentou o nosso Sistema Único de Saúde – SUS!

Temos no Brasil um dos maiores Sistemas Públicos de Saúde do mundo. Sete em cada dez brasileiros dependem exclusivamente do SUS para receber assistência à saúde, são mais de 150 milhões de pessoas. No entanto, é importante frisar que todos os brasileiros utilizam o SUS, mesmo aqueles que tem planos privados de saúde.

O SUS abrange um universo amplo e diverso de serviços de saúde – envolvendo ações de promoção, educação, assistência e recuperação da saúde a prevenção de doenças para brasileiros e brasileiras de todas as idades, cores, etnias, faixas etárias, e nível socioeconômico. Atua no nível dos cuidados primários, secundários e terciários de saúde. Está presente em todo o território nacional. Além disso, o SUS oferta desde as ações de vigilância sanitária, análise da qualidade da água e dos alimentos que você consome, até a oferta do maior programa mundial de vacinação pública e de transplante de órgãos.

Temos serviços do SUS em todos os 5.570 municípios do país. 64% da população é coberta por equipes da estratégia saúde da família, são quase 130 milhões que podem contar com unidades básicas de saúde mais próximo de onde moram. É a Atenção Primária à Saúde, porta de entrada preferencial do sistema de saúde.

**O SUS já faz muito com pouco recurso. A maior parte do dinheiro da Saúde que circula no Brasil vai para o setor privado (os planos de saúde). São mais de 55% do total de recursos da Saúde que vai para atender 25% da população no setor privado.**

Para a Saúde Pública, temos menos da metade do total de recursos em saúde do país! **O orçamento para Saúde Pública brasileira é muito inferior do que os chamados países desenvolvidos, mas também inferior do que muitos da própria América Latina. São menos de R\$ 50 por pessoa por mês. Não dá nem R\$ 2 por dia! Países europeus investem 4 a 5 vezes mais em saúde pública.**

**Não bastasse o já insuficiente investimento desde sua criação, o SUS vem perdendo recursos desde a Emenda Constitucional (EC) 95/2016, a chamada PEC da Morte que congelou recursos para a saúde e a educação desde 2016, apesar da população estar crescendo e ficando mais empobrecida desde então.**

Agora, em 2020, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2021 da União, enviado ao Congresso Nacional, segue a regra PEC da Morte, e pode significar a perda de resultando na perda de R\$ 35 bilhões em 2021.

O SUS é um patrimônio do Brasil e do povo brasileiro!



**Por isto, neste ano de 2020, quando comemoramos os 30 anos da regulamentação do SUS, queremos que todos os brasileiros e todas as brasileiras, em cada recanto do país saiba o que é o SUS e o valor que ele tem para cada um, para cada uma de nós. Queremos também que o mundo todo saiba que proteger e cuidar do SUS é um dever de cidadania!**

Por isso e para isso, lançamos este edital.

O objetivo é promover a defesa do SUS, através da elaboração de vídeos, com duração máxima de 5 minutos, para falar, divulgar, promover o SUS, sua abrangência, sua capilaridade, suas dificuldades, sua potência.

Podem ser usadas entrevistas, recortes históricos, depoimentos, enfim, tudo aquilo que conseguir afetar e conquistar corações e mentes de todos e todas que assistam.

**O prazo para inscrição e submissão é até o dia 15 de novembro.**

**Veja o edital e as normas a seguir.**



## REGULAMENTO DO CONCURSO – 1º PRÊMIO SBMFC EM DEFESA DO SUS

### 1. O CONCURSO

O Concurso será composto por três fases.

- 1.1 Fase de Inscrição e envio dos vídeos
- 1.2 Fase de análise e seleção dos vídeos vencedores
- 1.3 Divulgação dos vídeos e das premiações

### 2. OBJETIVO

- 2.1 Comemorar o aniversário de 30 anos do SUS
- 2.2 Promover a importância fundamental do SUS como direito à saúde para todas e todos os brasileiros e brasileiras
- 2.3 Promover a relevância do SUS em todos os países
- 2.4 Ajudar a conscientizar a população sobre o SUS e evitar os cortes orçamentários previstos para 2021
- 2.5 Ajudar a conscientizar a população sobre o SUS de modo que possam atuar para que tenha o orçamento devido

### 3. PARTICIPANTES

- 3.1 Residentes de Medicina de Família e Comunidade
- 3.2 Estudantes de graduação em Medicina,
- 3.3 Residentes e estudantes de outras áreas da saúde
- 3.4 Equipes de Saúde da Família
- 3.5 Médicos e Médicas de Família e Comunidade

### 4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO E ENVIO DOS VÍDEOS

- 4.1 A participação neste Concurso é voluntária e totalmente gratuita.
- 4.2 Membros da atual da Diretoria da SBMFC estão impedidos de concorrer neste edital.
- 4.3 Os vídeos enviados devem atender rigorosamente a todos os itens deste Regulamento.
- 4.4 A inscrição no concurso será feita exclusivamente através do preenchimento e envio deste [Formulário Inscrição e Envio Vídeo](#)
- 4.5 Uma mesma pessoa não poderá ser autor/a ou co-autor/a de mais de um vídeo.
- 4.6 O número máximo de participantes na autoria e elaboração de um mesmo vídeo será no máximo de 4 pessoas.
- 4.7 **Obrigatoriamente, pelo menos um dos/as autores/as deverá estar inscrito como sócio adimplente da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade no momento da inscrição e submissão do vídeo.**
- 4.8 **A data limite para inscrição e submissão do vídeo é às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de novembro.**

### 5. DAS CARACTERÍSTICAS DO VÍDEO

O arquivo contendo o vídeo deverá ser postado diretamente no link (drive), respeitando as seguintes especificações:

- Formato 16:9 (1920 x 1080)
- Formato de vídeo aceito: mp4
- Tamanho do arquivo do vídeo: até 100 MB
- **Duração do vídeo – até 5 minutos**



- 5.1 O(s)/A(s) autor(es)/(as) deverão preencher os dados solicitados na página de submissão dos vídeos, sendo: título; localidade; breve descrição; instituição e créditos da fotografia.
- 5.2 O(a) autor(a) deverá enviar, juntamente com o arquivo do vídeo, o Termo de Cessão de Direitos de Fotografia e o Termo de Responsabilidade, disponíveis ao final deste regulamento. Somente serão aceitos vídeos com o aceite desses termos.

## **6. FASE DE SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS VÍDEOS**

- 6.1 Os vídeos devem contemplar o tema e os objetivos deste Concurso e serão selecionadas a partir dos seguintes critérios:
  - Pertinência e atingimento dos objetivos propostos;
  - Aspectos técnicos, especialmente em relação à correção das informações sobre o SUS
  - Criatividade;
  - Originalidade;
  - Aspectos artísticos, estéticos, qualidade do áudio e imagem.
- 6.2 Todas os vídeos selecionados serão publicados nas mídias da SBMFC.
- 6.3 A Coordenação do Concurso pode unilateralmente recusar a inclusão de vídeos, desclassificando-os a qualquer tempo, se os mesmos não respeitarem os direitos autorais, o Código Penal Brasileiro (em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso), bem como a legislação vigente.

## **7. DA SELEÇÃO DOS VÍDEOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 - Os vídeos serão avaliados por uma comissão conformada por profissionais da área da comunicação e da área artística.
- 7.2 Serão selecionados até 10 vídeos que ficarão disponíveis para votação dos sócios (exceto os autores) durante 15 dias;
- 7.3 Concluída a votação, será divulgado o resultado dos 1º, 2º e 3º lugares
- 7.4 **O resultado final será divulgado no dia 5 de dezembro de 2020, dia onde comemoramos o dia do/a Médica/o de Família e Comunidade.**

## **8. DA PREMIAÇÃO**

- 8.1 Os autores do vídeo vencedor receberão, cada um, inscrição gratuita no 16º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade e uma assinatura anual do PROMEF.
- 8.2 Os autores do vídeo classificado em segundo lugar serão contemplados com cada um, inscrição gratuita no 16º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade.
- 8.3 Os autores do vídeo classificado em terceiro lugar serão contemplados cada um com o livro Casos Clínicos bem como uma camisa e uma mochila da SBMFC.

OBS: A premiação relativa à inscrição no Congresso de Medicina de Família e Comunidade é de caráter pessoal e intransferível.

## **9. DOS DIREITOS E DEVERES DO (A) AUTOR (A)**

- 9.1 Os participantes deverão declarar que são os/as autor/a(s) e titulares dos direitos autorais do(s) vídeo(s) enviado(s) para o concurso, respondendo penal e civilmente por esta informação.



- 9.2 Serão excluídos vídeos copiados ou com manipulação e/ou exposição de imagens que não sejam de propriedade do participante ou que não tenham sido autorizadas.
- 9.3 No ato da inscrição, o (a) participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste Regulamento.
- 9.4 A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie de obras, pessoas, animais e outros, que constem nos vídeos, é de exclusividade do(a) autor(a) da mesma.
- 9.5 O/A participante se compromete a:
- a) não enviar nenhum vídeo contendo imagens difamatórias, preconceituosas, pornográficas ou que desrespeitem o Código Penal Brasileiro e a legislação vigente;
  - b) não violar a privacidade de terceiros, nem haver desrespeito racial, étnico, ético, profissional ou de qualquer outra forma;
- 9.6 As decisões de seleção terão caráter irrevogável.

## 10. CERTIFICAÇÃO

10.1 Todos os participantes que tiverem seus vídeos aprovados receberão Certificado.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Os participantes estão cientes de que cedem, desde já, à SBMFC, os direitos autorais que possuam sobre os vídeos participantes deste Concurso, sem qualquer ônus para a instituição para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, nos termos do artigo 29 da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).
- 11.2 Esse concurso de vídeos é de caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto 70.951/72.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos a esse regulamento serão deliberados pela Coordenação do Concurso.

Dúvidas e esclarecimentos sobre o Concurso: [premiosbmfc@gmail.com](mailto:premiosbmfc@gmail.com)

Secretaria da SBMFC: [sbmfc@sbmfc.org.br](mailto:sbmfc@sbmfc.org.br)

SBMFC, 3 de novembro de 2020

Atenciosamente

Dra. Zeliete Linhares Leite Zambon  
Presidenta – Gestão 2020/2022